



## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 151/2025

Comissão de Legislação e Justiça

### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves de Menezes, que denomina como "Estrada dos Arcanjos" a estrada municipal com início no entroncamento próximo ao Ribeirão da Paciência, seguindo até a divisa do Município de Pará de Minas/Mateus Leme, situada no Povoado da Matinha.

Compete a esta Comissão, preliminarmente, nos termos do art. 45, parágrafo único, inc. I, c/c art. 53 da resolução 543/2017, emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

### Fundamentação

A matéria é de interesse local, sendo de competência desta Casa, nos termos do art. 30, inc. I, da CF/88, c/c art. 15, inc. II, da LOM, e está em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais.

No que tange à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da CF/88, c/c art. 65 da Constituição Estadual e art. 53 da LOM, trata-se de competência concorrente, não havendo impedimento para a tramitação da matéria.

Na essência, a proposição busca denominar como "Estrada dos Arcanjos" a estrada municipal com início no entroncamento próximo ao Ribeirão da Paciência - Ponto Inicial de coordenadas (X: 548611.01 m E, Y: 7795577.47 m S), seguindo até a divisa do município de Pará de Minas/Mateus Leme, situada no Povoado da Matinha, nesta cidade. O projeto estabelece critérios gerais que não conflitam com competências exclusivas do Poder Executivo, tampouco geram despesas, além de estar em consonância com as demais normas do ordenamento jurídico vigente.

### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 151/2025.

É como voto, para apreciação do plenário.